

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2021

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – E O UDIPONTO SISTEMA E EQUIPAMENTO LTDA – ME.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia–MG, neste ato representado pelo Presidente, Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, solteiro, agente político, CPF (em sigilo), no âmbito do Contrato Administrativo 02/2021, firmado com a sociedade empresária **UDIPONTO SISTEMA E EQUIPAMENTO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada no contrato originário, resolve elaborar o **PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021**, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 – O presente Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 01/2021, fundamenta-se na Cláusula Quinta, item 5.8 do Contrato, no art. 55, III da Lei Federal nº 8.666/93, e demais leis correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Efetivar o reajuste previsto em contrato, levando em consideração aos dados básicos de correção pelo índice oficial, que ficou acumulado em 2022 em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento).

2.2 – Passa-se a adotar o valor anual de R\$1.390,00 (mil trezentos e noventa reais), correspondendo a um reajuste de 5,45%.

2.3 – Este Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este apostilamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, conforme Orçamento 2023 do CIDES:

10.10. 04. 122. 1001 2 0001 100 3.3.90.40

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 09 de janeiro de 2023.


ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

TESTEMUNHAS

NOME: *Marcelo Antônio G. Silva*
CPF: *(sem sigilo)*

NOME: *Paulo Gustavo Nova Lima*
CPF: *(sem sigilo)*

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 02/2021.

Primeiro Apostilamento elaborado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no âmbito do Contrato Administrativo nº 02/2021, firmado com a pessoa jurídica UDIPONTO SISTEMA E EQUIPAMENTO LTDA – ME assinado em 09/01/2023. Objeto: Efetivar o reajuste (5,45%) do valor contratual de acordo com o índice oficial previsto no Contrato. Valor reajustado anual: R\$1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 09 de janeiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:9EA0E6F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/01/2023. Edição 3429
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>